



JAN. 25

ANGOLA

NEWS

## ENERGIA E RECURSOS NATURAIS

# Licenças de actividade comercial de pesagem de metal ferroso e não-ferroso

## Interdição e revogação

Foi publicado o Decreto Executivo n.º 7/26, de 9 de Janeiro, que determina a interdição e revogação de todas as licenças relacionadas com a actividade comercial de pesagem de metal ferroso e não-ferroso (“Decreto”). Esta medida surge como uma resposta directa ao crescimento de operações informais, bem como aos riscos ambientais, económicos e de segurança que essas actividades podem gerar.

O diploma cancela e revoga todas as licenças da actividade de pesagem de metal ferroso e não-ferroso, aplicando-se a todas as entidades que exerçam tal actividade. Abrange operadores de todas as fases da cadeia de valor, incluindo casas de pesagem, sucateiros, intermediários e entrepostos ligados ao negócio de pesagem de metal ferroso e não-ferroso, operadores de balanças ou básculas de sucata para fins comerciais e pontos de recolha, quintais, armazéns, parques, estaleiros comerciais e demais espaços não permitidos pela legislação comercial aplicável.

São excluídas, e, portanto, mantêm as respectivas licenças as siderúrgicas, metalúrgicas e outras unidades industriais que utilizem metais ferrosos ou não-ferrosos.

Ademais, estas indústrias devem assegurar processos internos de comprovação da origem de todo metal utilizado na produção. Caso não seja possível realizar um rastreio adequado dos materiais utilizados, a unidade industrial e os respectivos responsáveis em causa podem ser penalizados, originando o consequente procedimento contra-ordenacional. Deste modo, as indústrias devem reforçar os seus mecanismos de compliance, com especial atenção à rastreabilidade da matéria-prima utilizada.

O Decreto entrou em vigor a 9 de Janeiro de 2026. ■

Renata Valenti  
Amílcar Quinta  
PLMJ Colab Angola  
- RVA Advogados

Rúben Brigolas  
PLMJ Advogados